

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA CONCURSO PÚBLICO 01/2022



## PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS - PRELIMINAR

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Câmara do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado das Provas Objetivas - Preliminar dos cargos de **Agente de Apoio Legislativo I – Portaria, Analista de Recursos Humanos, Analista Orçamentário e Financeiro, Designer Gráfico, Engenheiro Civil, Mestre de Cerimônias, Motorista, Oficial de Comunicação, Oficial de Manutenção, Oficial Legislativo, Operador de Câmera, Técnico em Informática e Telefonista** do Concurso Público 01/2022, cujas provas práticas foram realizadas na data de 25/09/2022, bem como divulga o prazo para interposição de recursos, conforme as seguintes orientações:

## 1. DO PERÍODO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS - PRELIMINAR

- 1.1. Os candidatos aos cargos de Agente de Apoio Legislativo I Portaria, Analista de Recursos Humanos, Analista Orçamentário e Financeiro, Designer Gráfico, Engenheiro Civil, Mestre de Cerimônias, Motorista, Oficial de Comunicação, Oficial de Manutenção, Oficial Legislativo, Operador de Câmera, Técnico em Informática e Telefonista ao acessarem a "Área do Candidato" poderão visualizar sua pontuação obtida na Prova Objetiva e o espelho de sua Folha de Respostas para efeitos de comparação, bem como as respostas e justificativas aos recursos eventualmente interpostos contra o Gabarito Preliminar.
- 1.2. Ao constatar eventual falha na leitura óptica de sua Folha de Respostas, erro ou discordância no cálculo de sua pontuação na Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso pela área indicada, sintetizando justificadamente suas razões.
- 1.3. O recurso poderá ser interposto nos dias 27 e 28 de Outubro de 2022 mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, exclusivamente por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 14 DOS RECURSOS.
- 1.4. A decisão sobre o recurso contra o Resultado Preliminar será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.5. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.6. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Definitivo com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para homologação.

Sorocaba, 26 de Outubro de 2022.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES** 

Presidente da Câmara